

SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2467

DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.122.0056.2.065.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1221	R\$ 150.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1485	R\$ 100.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.30	115	SEMSA/FMS	1585	R\$ 500.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.39	115	SEMSA/FMS	1640	R\$ 300.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	115	SEMSA/FMS	1849	R\$ 100.000,00

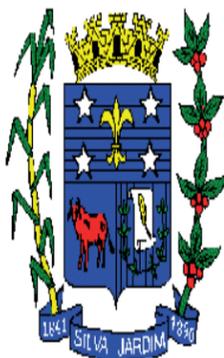
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recurso SUS Estadual, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de Agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2467

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS ESTADUAL (115)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	8.919.096,95	OBRIGAÇÕES	1.399.467,20
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	7.519.629,75
TOTAL	8.919.096,95	TOTAL	8.919.096,95

SUPERÁVIT 2021 JÁ UTILIZADO		4.618.000,00
DECRETO Nº 2393		1.042.000,00
DECRETO Nº 2400		2.482.000,00
DECRETO Nº 2424		90.000,00
DECRETO Nº 2429		60.000,00
DECRETO Nº 2438		344.000,00
DECRETO Nº 2445		600.000,00

SUPERÁVIT 2021 DISPONÍVEL		2.901.629,75
---------------------------	--	--------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2468

DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI N° 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.130.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	2995	R\$ 20.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	4.4.90.52	113	SEMECT/FME	3013	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Educação 75%.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2468

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO 75%

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	1.548.635,12	1.548.635,12
MARÇO	202.558,59	202.558,59	895.250,73	2.443.885,85
ABRIL	108.122,49	310.681,08	1.480.988,52	3.924.874,37
MAIO	140.042,29	450.723,37	1.909.947,60	5.834.821,97
JUNHO	121.166,89	571.890,26	1.594.188,92	7.429.010,89
JULHO	79.616,61	651.506,87	2.519.582,29	9.948.593,18
AGOSTO	120.226,37	771.733,24		9.948.593,18
SETEMBRO	0,00	771.733,24		9.948.593,18
OUTUBRO	121.047,75	892.780,99		9.948.593,18
NOVEMBRO	1.130.752,28	2.023.533,27		9.948.593,18
DEZEMBRO	43.757,57	2.067.290,84		9.948.593,18
TOTAL		2.067.290,84		9.948.593,18

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 651.506,87
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 1.415.783,97
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 9.948.593,18

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2022}}{1^\circ \text{ Período de 2021}} \times 100 = \frac{9.948.593,18}{651.506,87} \times 100 = 1527,013\%$$

$$r = 1527,013\% - 100 = 1427,01\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	1427,013%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	1.415.783,97 X 1427,013% =	20.203.421,30
Valor do 2º Período/2021	1.415.783,97	
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	20.203.421,30	
Total Estimado - 2º Período/2022	21.619.205,27	
RECEITA PREVISTA PARA 2022	903.000,00	
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	9.948.593,18	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	21.619.205,27	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	30.664.798,45	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	2.760.000,00	
DECRETO Nº 2462	2.760.000,00	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	27.904.798,45	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2469

DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.3.90.36	113	SEMECT/FME	3025	R\$ 50.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.39	112	SEMMA/FMMA	3027	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	113	SEMECT/FME	540	R\$ 50.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.30	112	SEMMA/FMMA	2007	R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de Agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2470

DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.060.000,00 (Hum milhão e sessenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	CÓD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.90.52	102	SEMECT/FME	603	R\$ 450.000,00
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.39	102	SEMTICC	986	R\$ 300.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1480	R\$ 150.000,00
10.02.10.304.0031.2.061.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1839	R\$ 160.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2470

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	2.894.619,54	2.894.619,54		5.014.728,23	5.014.728,23
FEVEREIRO	3.273.772,26	6.168.391,80		4.842.411,53	9.857.139,76
MARÇO	3.932.476,81	10.100.868,61		5.911.320,49	15.768.460,25
ABRIL	1.687.213,58	11.788.082,19		9.063.559,18	24.832.019,43
MAIO	4.848.820,44	16.636.902,63		11.908.784,98	36.740.804,41
JUNHO	4.735.194,16	21.372.096,79		9.693.363,88	46.434.168,29
JULHO	4.920.695,69	26.292.792,48		9.709.697,73	56.143.866,02
AGOSTO	4.829.493,24	31.122.285,72			56.143.866,02
SETEMBRO	5.466.130,66	36.588.416,38			56.143.866,02
OUTUBRO	5.234.741,17	41.823.157,55			56.143.866,02
NOVEMBRO	4.630.662,08	46.453.819,63			56.143.866,02
DEZEMBRO	5.438.770,18	51.892.589,81			56.143.866,02
TOTAL		51.892.589,81			56.143.866,02

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 26.292.792,48
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 25.599.797,33
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 56.143.866,02

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2022}}{1^\circ \text{ Período de 2021}} \times 100 = \frac{56.143.866,02}{26.292.792,48} \times 100 = 213,533\%$$

$$r = 213,533\% - 100 = 113,53\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	113,532%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	25.599.797,33 X 113,532% =	29.063.961,90
Valor do 2º Período/2021	25.599.797,33	
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	29.063.961,90	
Total Estimado - 2º Período/2022	54.663.759,23	

RECEITA PREVISTA PARA 2022	59.021.500,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	56.143.866,02
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	54.663.759,23

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	51.786.125,25
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	18.160.000,00
DECRETO Nº 2430	2.195.000,00
DECRETO Nº 2437	5.070.000,00
DECRETO Nº 2443	3.620.000,00
DECRETO Nº 2449	250.000,00
DECRETO Nº 2454	2.390.000,00
DECRETO Nº 2458	2.585.000,00
DECRETO Nº 2464	2.050.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	33.626.125,25
----------------------------------	----------------------

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2471

DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.91	112	SEMFA	363	R\$ 450.000,00
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.39	112	SEMMA/FMMA	3027	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de agosto de 2022.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2471

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2022
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.166.037,83	5.166.037,83	5.407.069,59	5.407.069,59
FEVEREIRO	5.248.489,65	10.414.527,48	7.020.351,60	12.427.421,19
MARÇO	5.999.111,52	16.413.639,00	5.647.760,82	18.075.182,01
ABRIL	5.235.832,10	21.649.471,10	6.010.557,11	24.085.739,12
MAIO	5.469.117,63	27.118.588,73	6.382.303,86	30.468.042,98
JUNHO	5.566.925,68	32.685.514,41	6.500.439,66	36.968.482,64
JULHO	5.399.863,99	38.085.378,40	6.906.084,06	43.874.566,70
AGOSTO	5.816.822,94	43.902.201,34		43.874.566,70
SETEMBRO	5.367.850,33	49.270.051,67		43.874.566,70
OUTUBRO	5.486.145,53	54.756.197,20		43.874.566,70
NOVEMBRO	6.194.597,30	60.950.794,50		43.874.566,70
DEZEMBRO	8.868.580,05	69.819.374,55		43.874.566,70
TOTAL		69.819.374,55		43.874.566,70

ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 38.085.378,40
ARRECADADO DO 2º Período de 2021: 31.733.996,15
ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 43.874.566,70

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2022}}{1^\circ \text{ Período de 2021}} \times 100 = \frac{43.874.566,70}{38.085.378,40} \times 100 = 115,201\%$$

$$r = 115,201\% - 100 = 15,20\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	15,201%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2022	31.733.996,15 X 15,201% =	4.823.884,75
Valor do 2º Período/2021	31.733.996,15	
Porcentagem estimada - 2º Período/2022	4.823.884,75	
Total Estimado - 2º Período/2022	36.557.880,90	
RECEITA PREVISTA PARA 2022	74.841.110,00	
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2022	43.874.566,70	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2022	36.557.880,90	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	5.591.337,60	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	3.471.000,00	
DECRETO Nº 2426	1.800.000,00	
DECRETO Nº 2432	285.000,00	
DECRETO Nº 2440	616.000,00	
DECRETO Nº 2442	170.000,00	
DECRETO Nº 2450	600.000,00	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	2.120.337,60	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



SEÇÃO II - HOMOLOGAÇÕES



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 3141/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Termo de Adjudicação acostado à folha de número 302;

Considerando o parecer da Controladoria Geral deste Município (fls. 304 e 305);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Eletrônico nº **03/2022** – **SEMTICC/SEMEL**, e **DETERMINAR** a emissão de Nota de Empenho em favor das empresas **TRANSERVICE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 14.955.752/0001-10**, no valor total de R\$ 57.795,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais) e **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 16.834.907/0001-96**, no valor total de R\$ 39.767,40 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos), referente a aquisição de uniformes, para o desenvolvimento dos programas “**SEGUNDO TEMPO**” e “**FORMANDO CAMPEÕES**”, ambos provenientes do Convênio com o Ministério da Cidadania.

Em, 10/08/2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 3143/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Termo de Adjudicação acostado à folha de número 253;

Considerando o parecer da Controladoria Geral deste Município (fls. 255 e 256);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Eletrônico nº **04/2022** – **SEMTICC/SEMEL**, e **DETERMINAR** a emissão de Nota de Empenho em favor das empresas **TRANSERVICE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 14.955.752/0001-10**, no valor total de R\$ 1.895,30 (Mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), **MANIA DO ESPORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 06.900.820/0001-16**, no valor total de R\$ 12.717,40 (Doze mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), **WS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 38.078.579/0001-88**, no valor total de R\$ 694,95 (Seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), **TECBOL LTDA, CNPJ 27.183.604/0001-77**, no valor total de R\$ 11.695,50 (Onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e **REOBOTE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29**, no valor total de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), referente a aquisição de material esportivo, para o desenvolvimento do programa “**SEGUNDO TEMPO**”, conforme convênio com o Ministério da Cidadania.

Em, 10/08/2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 3144/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Termo de Adjudicação acostado à folha de número 236;

Considerando o parecer da Controladoria Geral deste Município (fls. 237 a 239);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Eletrônico nº **05/2022 – SEMTICC/SEMEL**, em favor das empresas **IDEIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ 41.850.666/0001-16**, no valor total de R\$ 2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta reais) e **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 16.834.907/0001-96**, no valor de R\$ 4.479,80 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente a aquisição de material de identidade visual, para o desenvolvimento dos programas “**SEGUNDO TEMPO**” e “**FORMANDO CAMPEÕES**”.

DETERMINAR a emissão de Nota de Empenho em favor das empresas **IDEIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ 41.850.666/0001-16**, no valor de R\$ 2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta reais), e **WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 16.834.907/0001-96**, no valor de R\$ 4.479,80 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), para atender a Homologação do Pregão Eletrônico nº **05/2022 – SEMTICC/SEMEL**, referente a aquisição de material de identidade visual, para o desenvolvimento dos programas “**SEGUNDO TEMPO**” e “**FORMANDO CAMPEÕES**”.

Em, 10/08/2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Processo nº 4212/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MAIRA BRANCO MONTEIRO, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a Ata constante à folha de número 244 do presente Processo Administrativo;

Considerando o Termo de Adjudicação constante à folha de número 246;

Considerando o parecer da Controladoria deste Município (fls. 248 e 249);

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação por Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº **45/2022 - SEMOB**, em favor da empresa **J&W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ 16.631.485/0001-51, no valor total de R\$ 6.365.952,00 (Seis milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais), que tem como objeto eventual prestação de serviços de locação de ônibus e micro-ônibus para transporte gratuito de passageiros nas linhas municipais, com motorista e combustível.

Em, 15/08/2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita



SEÇÃO III - AVISOS DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 – FMS**

A prefeitura Municipal de Silva Jardim, através de seu Pregoeiro devidamente designado pela Portaria 481/2022, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 046/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA** está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de correções a serem realizadas na descrição do objeto constante do edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações: Presencialmente no setor de licitações localizado na Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 16 de agosto de 2022.

Fabricio Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2022-SEMSMA** **Processo 1538/2022**

Objeto: Eventual prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais e logradouros públicos de leito natural (não pavimentados)

Participação: Ampla Concorrência

Tipo: Menor Preço Global.

Data: **31/08/2022 – 10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo site eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Raquel Luz da Silva
PREGOEIRA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 48/2022 – FMS

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis.

Tipo: Menor Preço Unitário.

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, AVISA aos interessados que a Abertura do Pregão Presencial SRP N° 48/2022-FMS, com abertura prevista para o dia 30 de agosto de 2022, às 10:00 horas, **FICA REMARCADA** para o **dia 01 de setembro de 2022, às 10:00 horas**, tendo em vista a necessidade de correção no edital.

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 18 de agosto de 2022

Fabricio Viana Antunes Pinheiro

Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 32/2022 – SEMSMA - P.A n° 10869/2021

Objeto: Aquisição de Material de Construção.

Participação: Itens Exclusivo para ME/EPP e Ampla Concorrência.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 14/09/2022 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br/licitacao/>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 18 de agosto de 2022.

Raquel Luz da Silva

Pregoeira



SEÇÃO IV - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Casimiro de Abreu, 120 – Reginópolis - Silva Jardim – RJ - CEP. 28.820-000
Tel: (22) 99758-1621 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meioambientesj@gmail.com

TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo presente termo, fica nomeado como **FISCAL DE CONTRATO** o senhor Marcos Vinicius Ribeiro Garcia, matrícula nº 7284-2, para exercer os poderes de fiscalização sobre a prestação dos serviços junto à empresa JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral EIRELI, que tem como objeto a contratação das Atas de Registros de Preços nº 82/2019 e 106/2019, pregão presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, conforme contrato de prestação de serviços nº 2020.02.12.002 procedimento administrativo nº 767/2020.

Quaisquer atrasos ou impedimentos, assim como outras alterações no decorrer dos serviços, deverão ser comunicados imediatamente à contratante, através de Fiscal que ora recebe a delegação, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal nº 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se á juntada de cópia nos autos.

Silva jardim, 18 de julho de 2022.

Gabriela Figueiredo da Conceição
Subsecretária de Meio Ambiente
Matr. 7351-2

Ciente:

Fiscal do Contrato

Contratada



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtransj@outlook.com

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Subsecretário Municipal de Transporte, designa o Servidor Lucas Tavares dos Santos matrícula 7314/8, para o encargo de FISCAL a fim de garantir a boa execução do todo contrato 008/2022 desta Subsecretaria, na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento da contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 01 de Agosto de 2022.


Carlos R. S. Nunes *SR*
Subsecretário Municipal de Transporte
Matrícula 3156/9



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**

Rua Jose Duarte de Oliveira, nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ

E-mail: educa.sj@hotmail.com

DETERMINAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Considerando que a empresa LIGGERO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado. Inscrita no CNPJ 39.334.984/0001-82, com sede na Rua Jose Alvarez, 154 Loja A – Bairro da Luz – Nova Iguaçu/ RJ, logrou – se vencedora no Pregão Presencial 011/22 , processo administrativo nº 2356/2021, referente aquisição de gêneros alimentícios (peito frango);

Considerando que a referida empresa apresentou uma declaração de desistência contratual por email, alegando que o mercado de carnes encontra – se volátil;

Considerando que a Secretaria comunicou a empresa, através do ofício de nº 129/22, sinalizando a instauração do Processo Administrativo, e a mesma não se manifestou;

Considerando que a CGM e PGM, proferiu parecer de prosseguimento nos termos do Edital;

Considerando que é de competência do Presidente do Fundo Municipal de Educação, nos casos em que couber, de acordo com o que prescreve o Edital, Contrato e Legislação vigente, aplicar a sanção de acordo com a proporcionalidade e razoabilidade;

Considerando que o gênero é de extrema importância pois trata-se de alimento para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino;

Diante do exposto, DETERMINO APLICAÇÃO DA SANÇÃO com impedimento de 06(seis) meses de licitar com o Município de Silva Jardim, a contar da data da publicação, com fulcro no inciso I, do art. 87 da Lei 8666/93 e no Edital item 21.1.

Silva Jardim, 16 de agosto de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes

Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

CNPJ: 28.741.098/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme processo **7344/2022**, a **LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LMAS nº 02/2022**, válida por vinte e quatro meses.



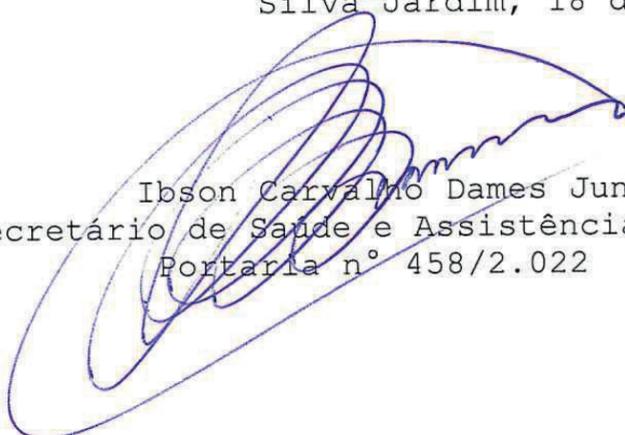
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora ISABELLE BRAGA RIBEIRO CRUZ SANTIAGO, mat. 3262-0, inscrito no CPF nº 103.573.807-46, Coordenadora do Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Planejamento, para ser fiscal do contrato nº 2018.06.06.002 da empresa CENTRO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CPNJ nº 15.330.258/0001-23.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 18 de agosto de 2022.


Ibson Carvalho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria nº 458/2.022



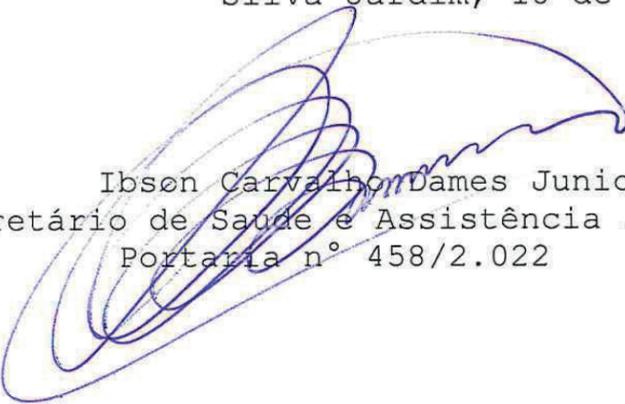
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Email: saude.sj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

DESIGNO a servidora ISABELLE BRAGA RIBEIRO CRUZ SANTIAGO, mat. 3262-0, inscrito no CPF nº 103.573.807-46, Coordenadora do Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Planejamento, para ser fiscal do contrato nº 2018.05.29.001 da empresa NEY FAILLACE MEDICINA LABORATORIAL LTDA, inscrita no CPNJ nº 30.488.936/0001-74.

Atenciosamente,

Silva Jardim, 18 de agosto de 2022.


Ibsen Carvalhinho Dames Junior
Secretário de Saúde e Assistência social
Portaria nº 458/2.022



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MATERIAIS Nº 017/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JFD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Contratação da Ata de Registro de Preço n.º 28/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 13/2022 – SEMAD, Processo Administrativo 7948/2021**, visando a aquisição de água mineral para atender as secretarias da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Silva Jardim.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 3.951,00 (três mil novecentos e cinquenta e um reais)**.

DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo de 6 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 18 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 05.01.041220001.2.001.3390.30.00.00 – SEMAD – Empenho n.º 000424/2022.

Silva Jardim, 18 de agosto de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

JFD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Hugo Thiengo Kreischer
SEMAD
Mat. 5579/4



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP Nº 13/2022 – SEMAD, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA JFD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

No dia 08 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, de um lado o **Município de Silva Jardim**, neste ato representada pela **Secretaria Municipal Administração**, através do Sr. Luiz Carlos Souza dos Santos conforme portaria nº 497/2.021 – fl. 12, e do outro lado a empresa **JFD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 962, Sala 406, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.943.752/0001-80, neste ato representada pelo **Sr. Renato Ferreira Coelho**, portador do documento de identidade nº, 257335695 órgão expedidor DIC/RJ , CPF nº 147.501.727-82 e **Sr. Lazaro Novaes Codeco**, portador do documento de identidade nº 119221760, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 052.587.817-39, em conjunto ou separadamente, conforme Segunda Alteração Contratual, firmam o presente compromisso, com fundamento em decisão proferida **no Processo Administrativo nº 5904 de 06 de junho de 2022, fls. 24 à 35v**, sendo alterada a marca do item 1 da Ata de Registro de Preço nº 28/2022, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

1 – Substituição de Marca:

1.1 - A partir da presente data fica substituída a marca do item 1 da Ata de Registro de Preços nº 28/2022, Pregão Presencial SRP nº. 13/2022 – SEMAD, nos seguintes termos:

Item	Especificação	Unidade	Marca Original	Marca Substituta
1	Água mineral natural potável, sem gás; acondicionada em galão de 20 Litros retornável e com lacre de segurança, tendo sua validade de 12 (doze) meses (dentro das normas mais atuais de segurança e Higiene) com galão em comodato	Galão	Minalda	Vale do Sol

2 – DA RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 28/2022, Pregão Presencial SRP nº 13/2022 – SEMAD, celebrada em 26 (vinte e seis) de maio de 2022.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Luiz Carlos Souza dos Santos
Gestor da Ata
Mat. 2033/8

JFD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa